DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 1691 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 05(cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 16/06/2013 a 15/06/2018 ao Funcionário (a), ANGELA MARIA SIQUEIRA NARDACHIONE RG. N° 14.171.883-3 SSP/SP e do CPF N° 046.093.458-97 efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO para serem gozados a partir de 22/11/2021 a 26/11/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE DEZEMBRODE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1692 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 05(cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 07/02/2005 a 06/02/2010 ao Funcionário (a), ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA BURATTO RG. N° 21.634.963 SSP/SP e do CPF N° 157.891.938-03 efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL. para serem gozados a partir de 25/11/2021 a 29/11/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE DEZEMBRODE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1693 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20(vinte) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 02/01/2015 a 01/01/2020 ao Funcionário (a), GEORGE HENRIQUE DE LIMA RG. N° 40.297.189-9 SSP/SP e do CPF N° 369.398.098-56 efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VETORES para serem gozados a partir de 16/11/2021 a 05/12/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE DEZEMBRODE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA RH Nº 1694 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 03(três) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 31/05/2013 a 30/05/2018 ao Funcionário (a), MARILENE DONIZETI MAXIMO DE ALVARENGA RG. N° 18.333.628 SSP/SP e do CPF N° 152.097.448-50 efetivo (a) no cargo de AJUDANTE GERAL para serem gozados a partir de 29/11/2021 a 01/12/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1695 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 02(dois) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/03/2006 a 28/02/2011 ao Funcionário (a), ANDREIA CRISTINA GUEDES COLIONI RG. N° 23.645.106-6 SSP/SP e do CPF N° 294.196.248-46 efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL. para serem gozados a partir de 06/12/2021 a 07/12/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1696 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 05(cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 07/01/2013 a 06/01/2018 ao Funcionário (a), AMELIA APARECIDA SACCHI RG. N° 7.731.881 SSP/SP e do CPF N° 033.994.378-54 efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO para serem gozados a partir de 06/12/2021 a 10/12/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1697 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 05(cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 25/02/2008 a 24/02/2013 ao Funcionário (a), TELMA LEDA PALHARI RG. N° 23.180.390-4 SSP/SP e do CPF N° 252.615.958-00 efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO para serem gozados a partir de 13/12/2021 a 17/12/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1698 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 05(cinco) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 27/01/2014 a 26/01/2019 ao Funcionário (a), ARIANE APARECIDA ALVES RG. N° 40.297.039-1 SSP/SP e do CPF N° 351.120.118-74 efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II 1º A 5º ANO EDUC. FÍSICA para serem gozados a partir de 13/12/2021 a 17/12/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.158, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 148/2021 – Pregão Nº 051/2021"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, portador do RG nº 13.117.540-3/SSP - Gestor e Fiscal do Processo Nº 148/2021 – Pregão Nº 051/2021, - Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de fisioterapia para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde "Pedro João Nardachioni" por um período de 12(doze) meses conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 JULIANE RONCHI GONZAGA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 06 de dezembro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.159, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 147/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, portador do RG nº 13.117.540-3/SSP - Gestor e Fiscal do Processo Nº 147/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021, objeto- registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, que serão utilizados no posto de pronto atendimento de saúde, mediante requisições, por um período de 12(doze) meses por meio de sistema eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços) nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

 ROSICLER CIRÚRGICA LTDA

 MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA

 GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA

 MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR – EIRELI

 ESTELA INDUTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

 MED CENTER COMERCIAL LTDA

 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

 CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI

 CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI

 ALFAGOS LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 06 de dezembro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.160, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 142/2021 – Pregão Nº 046/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES, portadora do CPF: 165.039.628-78, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 142/2021 – Pregão Nº 046/2021– Objeto. Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo (escritório, material didático e matérias diversos) para manutenção de diversos setores, conforme requisição, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

- PZ CASTELO EPP
- MARIA APARECIDA REZENTTI-ME
- B.G. DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 06 de dezembro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre alteração da nomeação dos Gestores e de Fiscais do Processo Nº 145/2021 – Pregão Nº 049/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI, portador do RG nº 11.589.381-7, como Gestores e Fiscais do Processo Nº 145/2021 – Pregão Nº 049/2021– Objeto. Aquisição de equipamentos de informática (computadores completos), para uso da secretaria de educação do município de Sales/SP, conforme especificações disposto no termo de referência, edital e seus anexos.

CONTRATADA:

- CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos

fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 06 de dezembro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO